

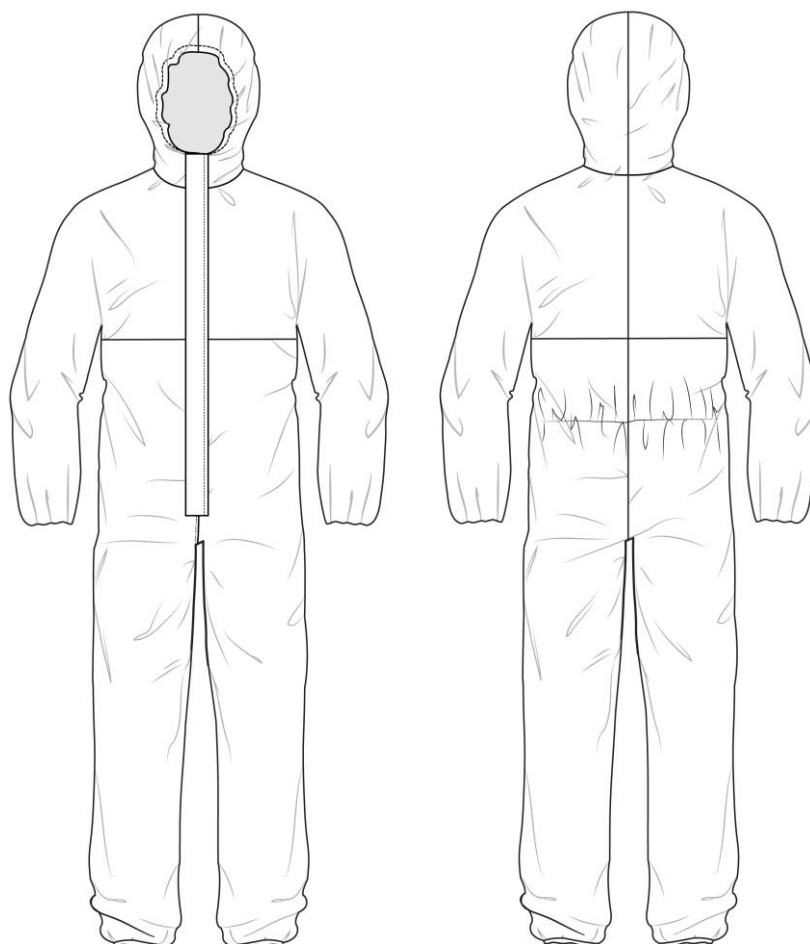
**FICHA TÉCNICA**

**FATO PARA AMBIENTE  
CONTROLADO  
DESCARTÁVEL**

# 1. ÍNDICE

1.	<b>ÍNDICE</b>	<b>1</b>
2.	<b>APRESENTAÇÃO GERAL</b>	<b>2</b>
2.1.	IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO	2
3.	<b>ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDAS</b>	<b>3</b>
3.1.	Tabela de medidas	4
4.	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO</b>	<b>5</b>
4.1.	Parâmetros de construção	5
4.2.	Características a serem avaliadas e requisitos de desempenho para os fatos para ambiente controlado (apenas considerados os requisitos de desempenho padrão, tendo por base a norma 13795-1:2019)	6

## 2. APRESENTAÇÃO GERAL

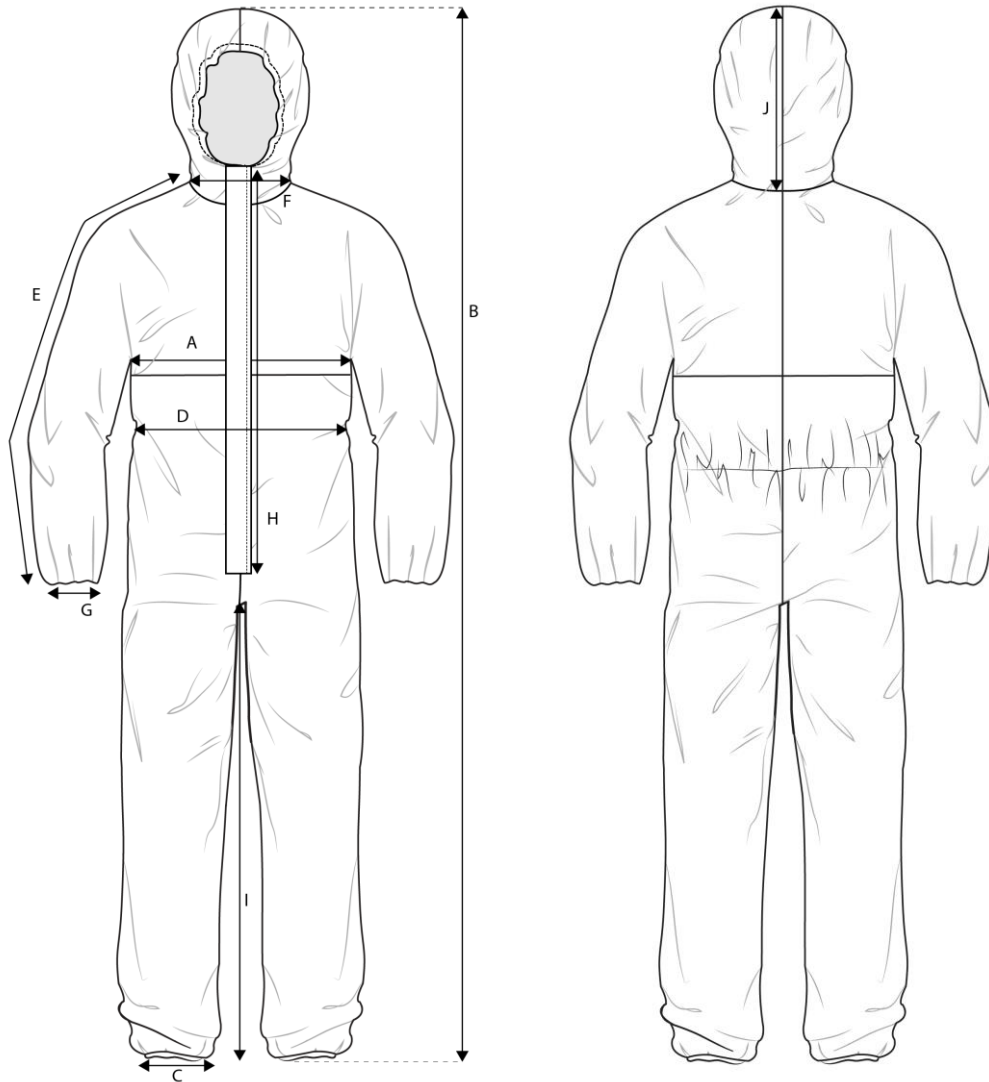


### 2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO

SECÇÃO (H, S, C):	Senhora/Homem
ARTIGO:	Fato para Ambiente Controlado Descartável
BREVE DESCRIÇÃO:	Fato tipo macacão descartável para proteção, em não tecido. Protege todo o corpo. Elásticos nos punhos, tornozelo, rosto e cintura. Fecho frontal zip com bloqueio automático para maior proteção. Impermeável e repelente à água. Não estéril.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDAS

Os pontos de medida são os que a seguir se apresentam nos esquemas, os valores para os respectivos tamanhos encontram-se na tabela de medidas, no final deste ponto (3).



### 3.1. Tabela de medidas

Parâmetros vs tamanhos [cm]		S	M	L	XL	2XL	3XL	Tolerâncias
Perímetro do peito		90-94	94-98	98-102	102-106	106-110	110-114	
Altura		164-172	164-172	172-180	180-188	180-188	188-196	
A	Largura do peito	58	60	62	64	66	68	± 1
B	Comprimento total	167	168	169	170	171	172	± 1
C	Largura da perna em baixo relaxada/esticada	21/12	21,5/12,5	21,5/12,5	22/13	22,5/13,5	23/14	± 1
D	Cinta relaxada/esticada	48/58	50/60	52/62	54/64	56/66	58/68	± 1
E	Comprimento da manga incluindo ombro	92	93	94	95	96	97	± 1
F	Decote	25,5	26	26,5	27	27,5	28	± 0,5
G	Largura punho relaxado/esticado	12/6,5	12,5/7	13/7,5	13,5/8	14/8,5	14,5/9	± 0,5
H	Comprimento total do fecho da frente	72	73	74	75	76	77	± 1
I	Entrepernas	80	80	80	80	80	80	± 1
J	Altura do capuz	32	32	34	34	36	36	± 1

## 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO

Para ambientes não estéreis, os fatos de proteção apenas precisam cumprir as características identificadas com um asterisco (\*), tendo por base a norma 13795-1:2019. Foram ainda considerados apenas os requisitos de desempenho padrão (e não de desempenho elevado), dado serem suficientes para a utilização destes materiais em ambientes de exposição a Covid-19.

Propriedades	Norma / método	Especificação
<b>Estrutura e composição têxtil</b>	---	Não-tecido Spunbond (S), Meltblown (M) e combinações entre estes (exemplo SMS: Spunbond / Meltblown / Spunbond), Spunlace ou Thermal Bonded. A sua composição será preferencialmente em polipropileno, poliéster ou outras fibras similares. O não-tecido poderá ter que ser revestido ou laminado com filme barreira, para cumprir as especificações da norma, normalmente em polietileno, poliuretano ou outros polímeros similares. Podem também ser utilizados tecidos ou malhas de fibras sintéticas ou misturas, revestidos ou laminados, que apresentem características de desempenho similares.
<b>Cor</b>	---	Branco ou cores claras (exemplo verde ou azul)
<b>Massa por unidade de superfície</b>	EN 12127	20 a 100 g/m <sup>2</sup>

**4.2. Características a serem avaliadas e requisitos de desempenho para os fatos para ambiente controlado (apenas considerados os requisitos de desempenho padrão, tendo por base a norma 13795-1:2019)**

Característica	Norma / método	Requisitos	
		Desempenho Padrão	
		Área crítica do produto	
Resistência à penetração microbiana em Seco	EN ISO 22612	Não é requerido	
(*) Resistência à penetração microbiana em Molhado	EN ISO 22610	≥ 2.8 lb	
Estado de limpeza – microbiana	EN ISO 11737-1	≤ 300 UFC/cm <sup>2</sup>	
Libertação de partículas	EN ISO 9073-10	≤ 4 log <sub>10</sub> (contagem de partículas libertadas)	
(*) Resistência à penetração de líquidos	EN ISO 811	≥ 20 cm H <sub>2</sub> O	
(*) Resistência ao rebentamento em Seco	EN ISO 13938-1	≥ 40 kPa	
(*) Resistência ao rebentamento em Molhado	EN ISO 13938-1	≥ 40 kPa	
(*) Resistência à tração em Seco	EN 29073-3	≥ 20 N	
(*) Resistência à tração em Molhado	EN 29073-3	≥ 20 N	

**Nota:** EPI, em conformidade com a RECOMENDAÇÃO (UE) 2020/403 DA COMISSÃO de 13 de março de 2020 sobre os procedimentos de avaliação da conformidade e de fiscalização do mercado face à ameaça da COVID-19.